

LEI Nº 588 DE 12 DE OUTUBRO DE 1990
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, a proveu e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:— Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 7.300.000,00 (sete milhões e novecentos mil cruzeiros) , suplementar as dotações Orçamentárias constantes da Lei de Rendas vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:— O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:

010 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	1.000.000,00
020 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	1.500.000,00
023 - Serviços Pessoais.....	CR\$	400.000,00
030 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	400.000,00
079 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	600.000,00
100 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	500.000,00
107 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	3.500.000,00

ARTIGO 2º Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964,

ARTIGO 3º:— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:— Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
23 de outubro de 1990.

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data
supra.

SILVIA DORACI PIRES
Escriturária